



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.713, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- o Memorando SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI nº. 147/2025; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.486, de 18 de novembro de 2025, que aprova as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o artigo 8º da Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, a fim de prorrogar a vigência da referida Resolução, bem como o prazo de execução dos recursos dela provenientes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º– A vigência deste Projeto vai até 31/12/2026, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo por meio da publicação em nova resolução e da assinatura de Termo Aditivo ao instrumento de repasse.”(nr)

Art. 2º - Alterar o Cronograma de Execução constante no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 18 de novembro de 2025.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.713 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023”

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
Assinatura dos Termos de Compromisso	Beneficiário	-	30/11/2023
Repasse do recurso	SES/MG	-	07/12/2023
Período de monitoramento	SES/MG	02/03/2026	31/03/2026
Validação de indicador no SiG-RES	Município	01/04/2026	30/04/2026
Fim da Vigência da Resolução	Município	-	31/12/2026

”(nr)